COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 48.851.242/0001-15
Avenida Dois, nº 1.947, Sala 2, Centro, CEP 79.560-000
Chapadão do Sul - MS

no montante total de

R$ 115.000.000,00
(cento e quinze milhões de reais)
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRLMSDBS021
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRLMSDBS039

Rito de Registro Automático de Distribuição

Registro Automático das Debêntures da Primeira Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/165, realizado em 11 de abril de 2024.
Registro Automático das Debêntures da Segunda Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/166, realizado em 11 de abril de 2024.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A**., acima qualificada ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º, 11º, 12º, 14º e 15º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), em conjunto com Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (CNPJ: 04.845.753/0001-59), sucessora legal do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º (parte) andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA") e com **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76

("Banco ABC" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "Coordenadores"), vêm a público comunicar a alteração do cronograma divulgado no "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, da 2ª (Segunda) Emissão da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A*", datado de 11 de abril de 2024, referente à oferta pública de distribuição de, inicialmente, 115.000 (cento e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Oferta", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de, inicialmente, R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) ("Valor Inicial da Emissão"), na data de emissão, qual seja, 12 de abril de 2024 ("Data de Emissão"), emitidas de acordo com o "*Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.*", celebrado em 05 de abril de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES 2 MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), o **GLP INVESTIMENTOS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.368.761/0001-57 ("FIP GLP"), a **TCL – TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.437.218/0001-08 ("TCL"), a **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.598.029/0001-60 ("Bandeirantes"), a **SENPAR LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.372.253/0001-40 ("SENPAR") e a **TORC – TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.216.052/0001-00 ("TORC" e, em conjunto com FIP GLP, TCL, Bandeirantes e SENPAR, os "Fiadores" e "Escritura de Emissão", respectivamente.), de modo que o cronograma indicativo da Oferta, a partir da presente data, será considerado conforme o previsto abaixo ("Comunicado ao Mercado"):

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA (1)
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	09/04/2024
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	11/04/2024
3.	Data da 1ª (Primeira) Liquidação Financeira das Debêntures	12/04/2024
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 07/10/2024

(1) Todas as datas futuras acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do Art. 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no Art. 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos Arts. 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) A divulgação do Aviso ao Mercado (conforme definido na Escritura de Emissão), do Anúncio de Início (conforme definido na Escritura de Emissão) e do Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo), bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do Art. 13 da Resolução CVM 160.

(3) Data de início do Período de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) da Oferta.

2. OFERTA

A Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não se sujeitando à análise prévia por parte da CVM, nos termos do Art. 25 e do Art. 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por se tratar de oferta de valores mobiliários representativos de títulos de dívida de emissor sem registro na CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos Arts. 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais").

Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá, ainda, ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do "*Código de Ofertas Públicas*" da ANBIMA ("Código ANBIMA") e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, atualmente em vigor ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"), no prazo de 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada em conformidade com os Arts. 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

3. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do Art. 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores deverão se certificar de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

O presente Comunicado ao Mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Exceto se indicado de modo diverso, os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A

EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO I E DO ART. 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 02 de outubro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES